LEI N° 1.942/2023
Em, 17 de fevereiro de 2.023

Autoriza Remanejamento por Crédito Adicional Especial por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o **REMANEJAMENTO por CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** por anulação parcial/total no valor de **R$ 7.153.162,55** (sete milhões, cento e cinquenta e três mil, cento e sessenta e dois reais, cinquenta e cinco centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público - SEMOSP e Secretaria Municipal de Estradas e Logística - SEMEL, conforme **Lei Complementar Municipal nº 015-GP/2023**, de 30 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Criação das mesmas, observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática conforme Anexo I – Anulações e Anexo II– Suplementações.

Art. 2º - O recurso autorizado para a alteração orçamentária, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP/2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, em 17 de fevereiro de 2.023

REFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
ertifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
17.02.2023 a 24.02.2023
Assinatura do Responsável
Rosilda dos Santos Pereira
Portaria nº 201-GP/2022
Matrícula nº 8492

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

ANEXO I - ANULAÇÃO

02.16.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA				
	0032	APOIO ADM - SEMOBI				
04.122.0032.1304		CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	ELEMENTO	FICHA	D.R	VALOR R$
		Obras e Instalações	4.4.90.51	238	0.1.500.0000	350.000,00
04.1220032.1305		AQUIS. DE BENS MÓVEIS - SEMOBI				
		Equipamentos e material permanente	4.4.90.52	239	0.1.500.0000	20.000,00
04.1220032.1306		AQUIS. DE BENS IMÓVEIS				
			4.4.90.61	240	0.1.500.0000	10.000,00
04.1220032.2217		MANUT. DAS ATIV. - SEMOBI				
			3.3.90.14	241	0.1.500.0000	25.000,00
			3.3.90.30	242	0.1.500.0000	855.000,00
			3.3.90.39	243	0.1.500.0000	1.100.000,00
			3.3.90.93	244	0.1.500.0000	20.000,00
04.1220032.2218		MANUT. DAS ATIV. - COLETA DE LIXO				
		Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39	245	0.1.500.0000	720.000,00
04.1220032.2221		MANUT. DAS ATIV. - COORD. DE INFRAESTRUTURA URBANA				
			3.3.90.14	246	0.1.500.0000	20.000,00
			3.3.90.30	247	0.1.500.0000	400.000,00
			3.3.90.39	248	0.1.500.0000	500.000,00
25.7520032.2219		MANUT. DAS ATIV. - ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
			3.3.90.30	249	0.1.500.0000	134.949,63
			3.3.90.39	250	0.1.500.0000	500.000,00
26.7820032.1320		CONTRA PARDIDA DE CONVÊNIO				
			4.4.90.39	251	0.1.500.0000	298.212,92
26.7820032.1327		ABERT, CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA CV				
			4.4.90.39	252	0.1.701.0000	1.200.000,00
26.7820032.1332		ABERT. CONSERV. E MANUT. DE VIAS PÚBLICAS				
			4.4.90.30	253	0.1.500.0000	1.000.000,00
		TOTAL				7.153.162,55

ANEXO II - SUPLEMENTAÇÃO

02.21.00		SECRETARIA MUN. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL			
	0038	INFRAESTRUTURA E LOGISTICA			
04.122.0038.1387		AQUIS. DE BENS MÓVEIS - SEMEL			
		Equipamentos e material permanente	4.4.90.52	0.1.500.0000	20.000,00
04.122.0038.2266		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMEL			2.000.000,00
		Diárias	3.3.90.14	0.1.500.0000	25.000,00
		Material de consumo	3.3.90.30	0.1.500.0000	865.000,00
		Outros serviços de terceiros pessoa física	3.3.90.36	0.1.500.0000	10.000,00
		Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39	0.1.500.0000	1.100.000,00
02.22.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP			
	0038	INFRAESTRUTURA E LOGISTICA			
15.451.0038.1388		CONSTR. AMPL. E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS			
		Obras e instalações	4.4.90.51	0.1.500.0000	350.000,00
17.512.0038.2267		MANUT. DAS ATIV. - COLETA DE LIXO			
		Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39	0.1.500.0000	720.000,00
04.122.0038.2266		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP			920.000,00
		Diárias	3.3.90.14	0.1.500.0000	20.000,00
		Material de consumo	3.3.90.30	0.1.500.0000	400.000,00
		Outros serviços de terceiros pessoa física	3.3.90.36	0.1.500.0000	10.000,00
		Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39	0.1.500.0000	490.000,00
15.451.0038.2268		MANUT. DAS ATIVIDADES - ILUMINAÇÃO PÚBLICA			634.949,63
		Material de consumo	3.3.90.30	0.1.500.0000	134.949,63
		Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.3.90.39	0.1.500.0000	500.000,00
04.122.0038.1389		CONTRA PARDIDA DE CONVÊNIO			298.212,92
		Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.4.90.39	0.1.500.0000	200.000,00
		Equipamentos e material permanente	4.4.90.52	0.1.500.0000	98.212,92
26.782.0038.1390		ABERT. CONSERV. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS - FITHA			1.200.000,00
		Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.4.90.39	0.1.701.0000	1.100.000,00
		Material de consumo	4.4.90.30	0.1.701.0000	100.000,00
15.451.0038.1391		ABERT. CONSERV.MANUT. VIAS PÚBLICA			1.000.000,00
		Material de consumo	4.4.90.30	0.1.500.0000	800.000,00
		Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	4.4.90.39	0.1.500.0000	200.000,00
04.122.0038.1392		AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
		Aquisição de Imóveis	4.4.90.61	0.1.500.0000	10.000,00
		TOTAL			7.153.162,55